

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope**  
**GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 114, DE 26/07/2021**

**À: TODAS AS SUREG's, BOLSAS DE MERCADORIAS E DEMAIS INTERESSADOS**

**REF.: AVISO DE LEILÃO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO Nº 061/2021.**

**1 - Solicitamos considerar a inclusão dos Anexos, citados no Aviso em referência, conforme abaixo:**

## **ANEXO II**

### **AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO E DÉBITO**

(Nome e qualificação civil), autorizo, nos termos dos Artigos 368 e 369 do Código Civil, a compensação entre o crédito decorrente do pagamento do Aviso \_\_\_\_/\_\_\_\_, Lote (s)\_\_\_\_\_, com meu débito incontroverso constante no sistema de cobrança da Conab.

(Cidade e data)

Assinatura

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO NO AVISO DE LEILÃO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF (ou CNPJ) nº \_\_\_\_\_, declaro conhecer e estar apto a participar do Aviso de Leilão de Compra da Conab nº \_\_\_\_\_/2020, respeitando as condições estabelecidas no Art. 16 do Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab – 30.906:

Art. 16. Estará impedida de participar da operação a empresa participante:

- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- II - suspensão pela Conab;
- III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

§1º Aplica-se a vedação prevista no *caput*:

- I - à contratação com próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, bem como à participação dele no leilão;
- II - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente da Conab;
  - b) empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela operação em questão na Matriz e da Superintendência Regional;
  - c) autoridade do Mapa.

Estou ciente de que conforme previsto no Código Penal Brasileiro, Artigo 299, consiste em crime de falsidade ideológica, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa (com reconhecimento de firma\*)**

**\* A firma reconhecida somente será dispensada quando o Fornecedor entregar esta Declaração pessoalmente e a assinatura seja conferida por um funcionário da Conab.**

## ANEXO IV

### LOCAL DE FATURAMENTO E ENTREGA DO PRODUTO

| UF | MUNICÍPIO<br>UA / USV  | ATUAÇÃO             | ENDEREÇO                                                               | MUNICÍPIO              | CEP        | CNPJ               | INSCRIÇÃO<br>ESTADUAL |
|----|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|--------------------|-----------------------|
| AL | MACEIÓ                 | FATURAMENTO         | RUA SENADOR MENDONÇA,<br>148, ED WALMAP-8º ANDAR,<br>SL 804-B - CENTRO | MACEIÓ                 | 57.020-030 | 26.461.699/0218-54 | 24078722-6            |
|    | PALMEIRA<br>DOS ÍNDIOS | LOCAL DE<br>ENTREGA | RUA MANOEL ORÍGENES DE<br>OLIVEIRA, 105 - PARAÍSO                      | PALMEIRA<br>DOS ÍNDIOS | 57.602-050 | 26.461.699/0482-05 | 24237273-2            |
| UF | MUNICÍPIO<br>UA / USV  | ATUAÇÃO             | ENDEREÇO                                                               | MUNICÍPIO              | CEP        | CNPJ               | INSCRIÇÃO<br>ESTADUAL |
| RN | NATAL                  | FATURAMENTO         | AVENIDA JERÔNIMO CÂMARA<br>Nº 1814 1º ANDAR LAGOA<br>NOVA              | NATAL                  | 59.060-000 | 26.461.699/0240-12 | 20052485-2            |
|    | NATAL<br>CAIAPÓS       | LOCAL DE<br>ENTREGA | AV. DOS CAIAPÓS Nº 8200<br>CIDADE SATÉLITE                             | NATAL                  | 59.067-000 | 26.461.699/0465-04 | 20203711-8            |

**2** - Solicitamos, também, que seja considerado a alteração abaixo para os lotes 01 e 02.

Onde se lê: Classificação **Sacaria de Polipropileno Nova 50.**

Leia-se: Classificação **Sacaria de Polipropileno Nova 100.**

**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE